



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 0172) 49-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. N° 51.857.860/0001-87

R E S O L U Ç Ã O nº 169/95

De 22 de Fevereiro de 1.995

Objeto: "REVALORIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP".

JORGE LUIZ D^o ANDREA, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potirendaba -/ aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica revalorizada as referências C5 e C6 do Anexo II, da Lei nº 1.501, de 23 de Agosto de 1.993, a partir/ de 01 de Fevereiro de 1.995, com os valores constantes do anexo a presente Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente / Resolução, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data/ de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar/ de 01 de Fevereiro de 1.995.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba

Em 22 de Fevereiro de 1.995


Ver. Jorge Luiz D^o Andrea
Presidente

Registrada e Publicada
Potirendaba, 22/02/95


Luiz Lago - Diretor Secretaria